



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro - Cordeiro - RJ -
CEP: 28540-000
Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

PORTARIA Nº 012/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALÍNEA "L" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

RESOLVE:

CONCEDER, Pensão por Morte a MAICON LUIZ SANTOS BRAGA dependente do senhor **LUIZ FERNANDO BRAGA**, servidor *ativo* da Prefeitura Municipal de Cordeiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, na função de **coletor de lixo** sob a matrícula nº 50095639, **referência salarial nível II letra G**, falecido em **21/12/2014**, com fundamentos no **art. 40 § 7º inciso II da CRFB/88 c/c art. 2º inciso II da Lei Federal nº 10.887/04, c/c art. 43 inciso II e art. 45 caput e § 2º da Lei Municipal nº 1.495/2010.**

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Cota 1/6 parte

Proventos Base (parcela única)R\$ 262,99
(duzentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos)

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 30/03/2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro, 31 de março de 2015.

RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF
PRESIDENTE DO IPAMC